



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para o evento Semana da Pátria.

#### 1.2 Justificativa

A presente contratação se justifica devido a comemoração da Independência do Brasil, onde as Escolas Municipais participam de desfile comemorativo, acarretando a necessidade de locação de banheiros químicos para atender a necessidade do evento, visto a grande concentração da população no local.

#### 1.3. Especificações técnicas

Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas:

Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;

Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade;

Assento sanitário com tampa

Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa

Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação.

Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos;

Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino

#### 1.4. Das condições do Serviço.

Os banheiros deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato.

Os banheiros deverão ser entregues com material de reposição para papel higiênico.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem e desmontagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

A administração designará um servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço bem como pela indicação dos locais.

#### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código LC	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Locação de banheiros quimicos	1608	unid	02

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### 1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas em empresas especializadas. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de banheiros químicos para o evento Semana da Pátria. Dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

**2.2.** A contratação dos banheiros tem por objetivo o atendimento da necessidade do evento para estes itens. O evento ocorrerá dia sete de setembro de 2024, no Largo Farroupilha, Rua VX de Novembro.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** Visto não haver banheiros públicos que comportem o número de pessoas que participam do evento se faz necessário a contratação deste serviço para melhor atender a comunidade.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a prestação de serviço ora ofertada pela empresa de locação de banheiros químicos e o cumprimento integral do objeto.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** Estar com o local pronto 60 min antes do início do evento.  
Dia 01/07/2024 das 13hs00min até as 17hs30min.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** Todos os resíduos ficam a cargo da empresa realizar o descarte adequado.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

### **7.1. Do prazo**

Dia 07/09/2024 das 13hs00min até as 17hs30min.

### **7.2. Do local**

O local da prestação do Serviço será no Largo Farroupilha, Rua XV de Novembro.

### **7.3. Das condições do pagamento**

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

### **7.4. Da Declaração**

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

### **7.5. Da dotação orçamentária**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.00.00
Código Reduzido	825
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 20

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Proceder à execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidora Alessandra Martins dos Santos, matrícula 47207-7/1

Gislaine Huerta  
Secretaria de Município  
de Educação  
Portaria 25.195/2023

  
Carla Madruga Peres  
Setor de controle interno  
matrícula 477732-8/1